OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Bruno, n° 2567, Complemento A, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.115-046, inscrita no CNPJ sob o n° 07.188.842/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marilia Lopes Cruz Rolim**, portadora da Carteira de Identidade de n° 99018008916 - SSP/CE e do CPF de n° 413.933.503-30, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2021 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° 121/2021 e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n° 025/2021 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o n° CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para a categorias de Articulador Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor corresponde a um acréscimo de R$ 462.917,64 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global de R$ 6.286.586,52 (seis milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 6.749.504,16 (seis milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC Ktbg3xRy

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa do Termo Aditivo à CCT, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraiu 01 (uma) via, assinada eletronicamente, de respectivo teor e forma, para um só efeito, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Documento Assinado Digitalmente
FRANCISCO ANTONIO ALVES FERNANDES
Data: 14/04/2025 18:12

MARILIA LOPES CRUZ ROLIM:41393350330
Assinado de forma digital por MARILIA LOPES CRUZ ROLIM:41393350330
Dados: 2025.04.10 17:04:18 -03'00'

Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

Marilia Lopes Cruz Rolim

Contratada

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC Ktbg3xRy

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

MAXWELL ALEXANDRE VASCONCELOS GASPAR
Data: 14/04/2025 10:06:58
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

VIRNA LISSE VASCONCELOS CARNEIRO
Data: 14/04/2025 15:08:19
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto:

Documento Assinado Digitalmente
HELSON STEPHANES PRADO MELO
Data: 10/04/2025 13:55

HELSON STEPHANES PRADO MELO
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE n° 38.514

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC Ktbg3xRy

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 22 de abril de 2025 **Ano IX, Nº 2046**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2128/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear WESCLEY VIANA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do (a) GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir do dia 02 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2129/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, CRISTIANE RIBEIRO MENEZES, COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, lotado (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDO SANTANA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, lotado (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDO SANTANA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, durante a licença gestante de seu titular VANESSA MARIA ALVES SILVA do seu titular, VANESSA MARIA ALVES SILVA, no período de 02 de abril de 2025 a 26 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2130/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1618/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2017 de 05 de março de 2025, ao (a) servidor (a) ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 09 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

ATO Nº 2131/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula Administrativa Financeira, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA , a partir do dia 09 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

ATO Nº 2132/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 118 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o Decreto n° 1325, de 22 de agosto de 2011 e o que consta no Processo nº P377309/2025, RESOLVE conceder licença para estudos, pelo período de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) ROMARIA DE MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula nº19876, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2021 - SEPLAG - PROCESSO Nº P362899/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.188.842/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o contrato de n° 025/2021, com fulcro na Lei Federal sob o n° 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n° 025/2021 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o n° CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para a categorias de Articulador Comunitário. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Marilia Lopes Cruz Rolim- Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CESSÃO DE SERVIDORES) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.072.263-** e portador do RG nº ***31005*** SSP/CE, residente e domiciliado na Estrada Cachoeiro, N. 01, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, o MUNICÍPIO de IPU, inscrito no CNPJ n° 07.679.723/0001-08, com sede na Rua Praça Abílio Martins, S/N - Centro, 62.250-000, representado pelo seu prefeito (a) MILENA DAMASCENO CARNEIRO. DO OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a cessão mútua de servidores entre os MUNICÍPIOS conforme descrito no caput deste termo. DO FORO: É competente o foro a Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. DO PRAZO, PRORROGAÇÕES: Este termo entra em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroagindo a data do dia 08 (oito) de janeiro de 2025